

Arnold  
26.11.2008  
AA  
pm

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.

O

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.

E A

TAP PORTUGAL

A aposta na qualificação da população portuguesa representa hoje um desafio estratégico essencial para a promoção do crescimento económico e da coesão social do País.

Constituindo essa aposta uma prioridade inequívoca do Governo, importa aumentar os seus impactos, mobilizando para o efeito a sociedade portuguesa e, designadamente, as Empresas e os seus Trabalhadores.

O esforço já realizado pelas Empresas no sentido de aumentar a qualificação dos seus Trabalhadores, que deve ser estimulado e aprofundado, exige ainda a valorização e o reconhecimento desse investimento através de certificação escolar e profissional.

A Iniciativa Novas Oportunidades lançada pelo Governo, para além do objectivo de recuperar intensivamente os défices de Formação dos jovens e adultos, através de uma estratégia forte de Formação contínua, prevê a expansão de dispositivos de reconhecimento e certificação de competências adquiridas formal ou informalmente através de experiências profissionais e de vida. Para o efeito será alargada a Rede de Centros Novas Oportunidades já existente no País, para que, num esforço de alargada e responsável parceria social e estratégica, deles possam beneficiar o maior número de Empregadores e seus Trabalhadores, transformando esta rede numa efectiva "porta de acesso" a mais e melhores oportunidades de qualificação da população.



A experiência e o conhecimento aprofundados da TAP PORTUGAL e a existência, no contexto do seu potencial humano, de um número relevante de Colaboradores sem o secundário completo recomenda o seu envolvimento como um entre os vários parceiros estratégicos fundamentais para assegurar o eficaz cumprimento dos objectivos da Iniciativa Novas Oportunidades.

Assim,

- Considerando que o reconhecimento e certificação de competências adquiridas ao longo da vida é um instrumento essencial de Formação e qualificação da população activa, melhorando os seus níveis de empregabilidade e reconhecimento social.

- Considerando que as Empresas têm como um dos seus principais objectivos a valorização pessoal e profissional de todos os Trabalhadores, de forma a criar condições para a melhoria efectiva dos seus índices de produtividade e perfil competitivo.

- Considerando que, no actual contexto económico e social, as dinâmicas de forte ajustamento produtivo recomendam o investimento maciço na qualificação de activos, através de modalidades diversificadas e dispositivos adaptados ao perfil produtivo das nossas Empresas e às necessidades dos Trabalhadores.

- Considerando que a Iniciativa Novas Oportunidades veio estabelecer o nível secundário como patamar mínimo de qualificação dos portugueses, condição imprescindível para a adequação das pessoas às exigências de competências, individuais e profissionais, no contexto da sociedade do conhecimento.

- Considerando o processo em curso de reforma da Formação Profissional, acordado com a generalidade dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social e cuja implementação visa sobretudo criar condições de maior eficácia e eficiência da Formação a realizar nos próximos anos, no quadro dos objectivos e metas da Iniciativa Novas Oportunidades.

- Considerando que o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que orientará a aplicação no país dos fundos estruturais da União Europeia no período 2007-2013, definiu como uma das suas prioridades nucleares a

G    AA    m

aposta na qualificação da população portuguesa, tendo por essa razão crescido 10 pontos percentuais o peso do Fundo Social Europeu no conjunto de apoios estruturais que o país beneficiará nesse período e alocando cerca de 70% desse Fundo ao financiamento da Iniciativa Novas Oportunidades.

- Considerando a capacidade de mobilização da TAP PORTUGAL para a Formação dos seus Trabalhadores activos.

- Considerando a disponibilização das estruturas internas de Formação existentes na Empresa,

É celebrado o presente protocolo entre a Agência Nacional para a Qualificação, I.P., adiante designada por ANQ, I.P., contribuinte fiscal nº 600073190, com sede na Av. 24 de Julho, 138, 1399-026 Lisboa, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., adiante designado por IEFP, I.P., contribuinte fiscal nº 501442600, com sede na Av. José Malhoa, nº 11 em Lisboa, e a TAP PORTUGAL, contribuinte fiscal nº 500268725, com sede no Aeroporto de Lisboa, Edifício nº 25 - 8.º andar, 1704-801 Lisboa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

A Agência Nacional para a Qualificação, o Instituto de Emprego e Formação Profissional e a TAP PORTUGAL, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, acordam na dinamização conjunta dos dispositivos de formação e certificação escolar e profissional, reforçando a capacidade de resposta neste âmbito, com o objectivo de desenvolver os níveis de qualificação dos colaboradores da Empresa.

#### **Cláusula Segunda**

A ANQ, I.P. compromete-se a:

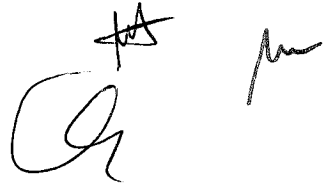
1. A analisar e avaliar o conjunto de informação, disponibilizada pela Empresa, relativa aos níveis de qualificação dos colaboradores sem secundário completo.

2. Avaliar e propor TAP PORTUGAL uma estratégia de resposta ao aumento de qualificações tendo em conta o âmbito do Programa Novas Oportunidades e a rede nacional de Centros Novas Oportunidades.
3. Participar na divulgação do Programa Novas Oportunidades junto dos colaboradores da Empresa.
4. Assegurar o acompanhamento das respostas a dar pelos Centros Novas Oportunidades aos colaboradores da Empresa.
5. Informar e apoiar tecnicamente a TAP PORTUGAL, em cooperação com o IEFP, I.P., na preparação de respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações.
6. Assegurar, junto da TAP PORTUGAL, a informação sobre a rede de escolas com oferta formativa de cursos profissionais, nas áreas de educação e formação dos diversos sectores de actividade deste grupo.

### **Cláusula Terceira**

O IEFP, I.P. compromete-se a:

1. Colaborar com a ANQ, I.P. no desenvolvimento de estratégias de resposta ao aumento de qualificações dos colaboradores da Empresa, tendo em conta o âmbito do Programa Novas Oportunidades e a rede nacional de Centros Novas Oportunidades.
2. Apoiar tecnicamente a TAP PORTUGAL, em cooperação com a ANQ, I.P. na preparação e encaminhamento para respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações.
3. Colaborar com a ANQ, I.P. no acompanhamento das respostas a dar pelos Centros Novas Oportunidades aos colaboradores da Empresa.



#### Cláusula Quarta

A TAP PORTUGAL compromete-se a:

1. Gerir e coordenar o esforço de Formação e Certificação dos activos da Empresa, assegurando a mobilização dos cerca 1.930 trabalhadores para respostas no âmbito do Programa Novas Oportunidades, dos quais cerca de 480 relativos ao nível básico e cerca de 1450 relativos ao nível secundário.
2. Promover a divulgação dos objectivos e condições de funcionamento das respostas de qualificação previstas no Programa Novas Oportunidades, assegurando as sessões de esclarecimento, seminários e outras iniciativas em conjunto com a ANQ, I.P e IEFP, I.P..
3. Colaborar no encaminhamento dos seus Colaboradores para a rede nacional de Centros Novas Oportunidades, em função de critérios de proximidade às respectivas empresas e/ou à residência dos seus Trabalhadores.
4. Cooperar no desenvolvimento de formação em contexto de trabalho/estágios dos alunos dos cursos profissionais nas áreas de educação e formação dos diversos sectores de actividade deste grupo.
5. Trocar experiências e partilhar recursos técnicos no quadro da parceria agora estabelecida, com vista ao pleno desenvolvimento das respectivas atribuições em matéria de formação e valorização permanente dos Recursos Humanos da Empresa.

#### Cláusula Quinta

O acompanhamento da execução do presente protocolo é assegurado por uma comissão de acompanhamento, constituída por um representante de cada uma das partes signatárias do presente protocolo, sendo a sua coordenação assegurada pelo representante da ANQ, I.P..

## Cláusula Sexta

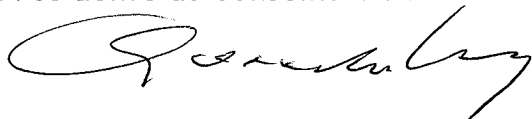
Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período de três anos, podendo, em função do acompanhamento e avaliação dos respectivos resultados atingidos no decorrer da sua execução, ser objecto de renovação por acordo entre as partes e por períodos de um ano.

Lisboa, 26 de Novembro de 2008

P.1 O Presidente da ANQ, I.P.

Meira do Carmo Gomes

P.2 O Presidente do Conselho Directivo do IEFP, I.P.



A Administração da TAP PORTUGAL

